



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 13/2017

Processo nº 203/2016

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41 e Insc. Mun. nº 114620301, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, conjunto 184, Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio-administrador **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG nº 32.594.073-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na Rua Martins Pena, nº 371, Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto/SP, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, firmado em 09/02/2017, em decorrência do Pregão Presencial nº 77/2016, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, um aditamento de aproximadamente 9,51% (nove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do valor estimado na cláusula terceira do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 13/2017, o que corresponde a um valor total de R\$ 732.672,00 (setecentos e trinta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais), para o período de maio de 2018 à janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Referida alteração refere-se à atualização do valor do Cartão Alimentação que passou de R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais) para R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme demonstrativo constante do anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para garantia das obrigações contratuais a CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura deste instrumento, nova Caução ou aditar aquela anteriormente apresentada, no valor de R\$ 36.633,60 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 56 da lei nº 8.66/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 13/2017, firmado em 09/02/2017.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de abril de 2018.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF N° 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF N° 222.656.988-06





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

ANEXO I

Demonstrativo do Cálculo relativo ao Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 13/2017 para o período de Maio de 2018 à Janeiro de 2019

Valor anterior do Cartão = R\$ 426,00

Valor Atual do Cartão = R\$ 480,00

Quantidade estimada de cartões = 1.600 por mês

Desconto = 5,78%

Valor total do contrato para o exercício de 2018 = R\$ 7.706.496,00

Dos cálculos:

a) $R\$ 426,00 - 5,78\% = R\$ 401,38$
 $R\$ 401,38 \times 1.600 = R\$ 642.208,00$

b) $R\$ 480,00 - 5,78\% = R\$ 452,26$
 $R\$ 452,26 \times 1.600 = R\$ 723.616,00$

c) $R\$ 723.616,00 - R\$ 642.208,00 = R\$ 81.408,00$

d) $R\$ 81.408,00 \times 09 = R\$ 732.672,00$

e) $R\$ 732.672,00 / R\$ 7.706.496,00 = 9,51\%$

Total a ser aditado a partir de 01/05/2018 = R\$ 732.672,00

Percentual aproximado a ser aditado = 9,51%

Pederneiras, 23 de abril de 2018.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda

CONTRATO Nº 13/2017 (Termo Aditivo nº 04)

OBJETO: Prestação de serviços de Implantação, emissão, utilização e administração de Cartão Alimentação com chip.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 23 de abril de 2018.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Nicolas Teixeira Veronezi

Cargo: Sócio-administrador

CPF: 225.748.008-26

RG: 32.594.073-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 24/01/1985

Endereço residencial completo: Rua Martins Pena, nº 371, Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP

E-mail institucional: nicolas@verocheque.com.br

E-mail pessoal: nicolas@verocheque.com.br

Telefone(s): (16) 4009-9500

Assinatura: _____

